Natal, 06 de dezembro de 2023.

Projeto de lei Nº ***de 2023***

Institui o Comitê Permanente de Gestão de Crise Climática no município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Permanente de Gestão de Crise Climática, com a finalidade de coordenar e otimizar as respostas do município a eventos climáticos extremos.

Art. 2º O Comitê Permanente de Gestão de Crise Climática será composto por representantes das seguintes áreas:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

II. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III. Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

V. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

VI. Corpo de Bombeiros Militar;

VII. Representantes da sociedade civil organizada com atuação na área ambiental e de defesa civil, a serem indicados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - O Comitê Permanente de Gestão de Crise Climática será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que designará um representante para presidir suas reuniões.

Art. 4º - Compete ao Comitê Permanente de Gestão de Crise Climática:

I. Monitorar as condições climáticas e meteorológicas no âmbito do município;

II. Desenvolver planos de contingência e estratégias de resposta a eventos climáticos extremos;

III. Coordenar ações preventivas, como a identificação de áreas de risco e a promoção de campanhas educativas para a população;

IV. Atuar de forma integrada com outros órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos em ações de resposta a desastres naturais;

V. Realizar simulações e treinamentos periódicos para avaliação e aprimoramento da eficiência das ações planejadas;

VI. Analisar trimestralmente as condições do sistema de drenagem de Natal, com foco na manutenção e capacidade de retenção e escoamento das águas nas lagoas de captação.

Art. 5º - O Comitê Permanente de Gestão de Crise Climática poderá solicitar apoio técnico e científico de instituições de pesquisa e entidades especializadas para embasar suas decisões.

Art. 6º - O Comitê Permanente de Gestão de Crise Climática deverá apresentar relatórios semestrais ao Poder Executivo Municipal e à Câmara de Vereadores sobre suas atividades, destacando medidas preventivas adotadas e propostas de aprimoramento.

Art. 7º- As despesas relacionadas ao funcionamento do Comitê Permanente de Gestão de Crise Climática, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

Eventos climáticos extremos são, por natureza, inesperados e, muitas vezes, de grande impacto. Tendo em vista a frequência e intensidade crescentes desses eventos, é imprescindível a criação de um mecanismo eficiente de gestão de crises climáticas.

O Comitê Permanente de Gestão de Crise Climática proposto visa proporcionar uma resposta ágil, coordenada e eficaz a situações de emergência climática, integrando diferentes órgãos e setores da administração pública. A presença de representantes da sociedade civil organizada garante uma abordagem mais abrangente e inclusiva.

O planejamento e a execução de ações preventivas, como campanhas educativas e a identificação de áreas de risco, são fundamentais para mitigar os impactos dos eventos climáticos extremos na população. Além disso, a atuação integrada com outros órgãos, simulações regulares e avaliações periódicas contribuem para a eficácia das respostas a essas situações críticas.

Incluir a análise trimestral das condições do sistema de drenagem, com enfoque na manutenção e capacidade das lagoas de captação, representa um avanço na prevenção de alagamentos e enchentes. Essa medida visa assegurar que a infraestrutura destinada ao escoamento de águas pluviais esteja em boas condições operacionais, reduzindo os riscos para a população.

A solicitação de apoio técnico e científico de instituições especializadas fortalece as bases das decisões do Comitê, conferindo-lhes respaldo técnico necessário para lidar com as complexidades inerentes aos fenômenos climáticos.

Ao apresentar relatórios periódicos, o Comitê busca promover a transparência de suas ações, prestando contas à população e contribuindo para a construção de uma cultura de prevenção

e resposta a desastres naturais. A alocação orçamentária específica demonstra o comprometimento do município com essa iniciativa, garantindo os recursos necessários para sua efetiva implementação.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO